



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

**EDITAL Nº 063/GDG/IFC-CAM/2015, 23 DE JUNHO DE 2015.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 061/GDG/IFC-CAM/2015 que trata sobre as vagas remanescentes para ingresso no 2º semestre letivo de 2015, na modalidade presencial nos Cursos Técnicos em Defesa Civil, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias, na forma subsequente ao Ensino Médio, resolve:

01. Tornar pública a lista de terceira chamada dos candidatos sorteados e classificados para os Cursos Técnicos em Defesa Civil, Segurança do Trabalho e Transações Imobiliárias na forma subsequente ao Ensino Médio com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2015, conforme consta no ANEXO I.

02. Determinar os dias 24 e 25 de junho de 2015, no horário das 9h as 20h, para efetivação das matrículas.

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

a) Ensino Médio Completo.

2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral – [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- k) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original, para candidatos concorrentes às vagas do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

Sistema de ações afirmativas);

l) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original, para candidatos concorrentes às vagas do Sistema de ações afirmativas);

m) Se realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação;

n) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

o) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram no item 2.7 do Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015 devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou documento equivalente;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" do Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos nos ANEXOS II, III e IV;

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, do Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula, conforme ANEXO V.

3. O candidato classificado e não matriculado no prazo estipulado no presente edital ou que não apresentar a documentação exigida, toda e de uma só vez perderá direito à vaga.

4. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento do candidato classificado no período de matrícula, ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos classificados da lista de espera, de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital nº 050/2015/GDG/IFC-CAM/2015.

5. Determinar o dia 27 de julho de 2015 às 19h para o início das atividades escolares oferecidas pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

6. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

(quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

Publique-se,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Rogério Luís Kerber', written in a cursive style.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

Listas dos candidatos classificados em terceira chamada para cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, para ingresso no 2º semestre de 2015  
IFC – Câmpus Camboriú

CURSO: DEFESA CIVIL	
Nome do (a) Candidato (a)	Reserva de Vagas
ALISSON ARAÚJO DE LIMA	EPQRPPPI
ANA PAULA RAMOS	EPQRNPPI

CURSO: TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	
Nome do (a) Candidato (a)	Reserva de Vagas
ALEXANDRE RIZZON	EPQRNPPI
DEAMANTINA VIEIRA	AC
JEFFERSON PEREIRA TANGERINO	EPQRNPPI
RAQUEL LAMIM LORINI ALVES	AC

CURSO: SEGURANÇA DO TRABALHO	
Nome do (a) Candidato (a)	Reserva de Vagas
ELIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	AC
EMANOEL DOS SANTOS ARAUJO	AC
LURDES TEREZINHA DOS SANTOS FOIATTO	AC
MONICA CRISTINA LOUZADA	EPBRPPI
RAFAELLA MELLO VIEIRA BRUSCHI	EPBRPPI

*R.L.*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penas da lei, que sou oriundo de família com renda bruta mensal no valor de R\$  
\_\_\_\_\_, e que dividida pelo número de dependentes \_\_\_\_\_, comprova  
renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou  
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas  
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da  
matrícula no referido curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a  
documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

(Verifique no Anexo III do presente edital os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do pai ou responsável,  
no caso de candidato menor de idade*



### ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

#### 1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

#### 3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

#### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, integrante do grupo familiar do(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_,  
aprovado(a) para o curso  
\_\_\_\_\_, declaro que exerço  
atividade profissional de \_\_\_\_\_ de maneira  
informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ \_\_\_\_\_ e R\$  
\_\_\_\_\_. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que,  
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código  
Penal e ao cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) no referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Membro Familiar Declarante*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

ANEXO V  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do pai ou responsável,  
no caso de candidato menor de idade*